



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 362/2021

PUBLICADO
Em. 14 / 02 / 21.
Edição: 2305
Jornal: Diário Oficial

SÚMULA: Nomeia membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, de acordo com o Decreto Municipal 64/2021 de 05 de julho de 2021, conforme abaixo.

Representante do Fundo Municipal de Previdência Social:

- ALDECI SANDRO PIEROG

Representante Municipal do Departamento de Recursos Humanos:

- ROZILDA MARIA VARELA

Representante Municipal da Saúde:

- MIGUEL HORBAN

Representante Municipal de Educação e Esportes:

- EVA APRECIDA DE SOUZA FERREIRA

Representante Municipal de Obras e Urbanismo:

- JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

Representante municipal do transporte:

- JULIANO ZANELA

Representante Municipal da Agricultura e Comércio

- DANIEL CUCEREVOI

Representante Municipal do Meio Ambiente:



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82

- JOSÉ JAIR CLAUDINO

Representante Municipal da Assistência Social:

- VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

Representante da Municipal Administração:

- MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA

Representante Municipal de Finanças:

- EDLAINE DA SILVA GAZOLA

Representante Municipal da Procuradoria:

- JULIO CEZAR DA SILVA

Representante do Conselho Municipal de Previdência Social:

- DÉBORA REGINA COSTA

Representantes do Poder Legislativo:

- SILVIONEI DE JESUS ALVES

- SILVANA TEREZINHASCHLUTER DE OLIVEIRA

- JAIRO MENEZES

Art. 2º - O Presidente será escolhido pelos demais membros na primeira reunião da Comissão conforme estabelecido no Dec. 64 de 05 de julho de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de julho de 2021



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL